

CAMPUS FORTALEZA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Edital de Notificação

O Diretor-Geral do IFCE campus Fortaleza, José Eduardo Souza Bastos, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01/03/2021, resolve: NOTIFICAR a empresa INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.378.571/0001-49, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo não cumprimento das obrigações assumidas no processo do Pregão nº 20/2020, no qual o campus Fortaleza foi órgão participante, ao não entregar o material do Empenho nº 2020NE800800 (processadores). A ocorrência da infração administrativa configurou-se diante do descumprimento das cláusulas 5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do Termo de Referência.

A caracterização da inexecução total do contrato permite a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 09/2018-DIRAD/PROAP/IFCE - falhar na execução do contrato (inadimplemento grave). A penalidade para tal ato é prevista no art. 31: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista os fatos acima elencados, informo que autorizei a abertura de Processo Administrativo Punitivo. Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Notificação, dirigida ao diretor-geral d IFCE campus Fortaleza, no endereço: Av. Treze de Maio, 2081, Bairro Benfica, CEP 60040-215, e-mail gabinete.fortaleza@ifce.edu.br.

Por oportuno, informo que autos do Processo Administrativo nº 23256.011846/2020-21 encontram-se à disposição para vista do interessado por meio por meio de consulta pública no seguinte endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/sei> o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis pra interposição da defesa prévia conforme parágrafo anterior.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS

CAMPUS IGUATU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS IGUATU. CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ MACIEL DE MOURA. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/09/2021 a 05/09/2022. VALOR DO CONTRATO: de acordo com o que estabelece o art. 7º, item I, da Lei nº 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Fonte de Recurso nº 8100000000. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2021. ASSINAM: FRANCISCO HEBER DA SILVA, Diretor-Geral, pela Contratante e FRANCISCO JOSÉ MACIEL DE MOURA, pelo contratado.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-GERAL EM EXECÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS IGUATU, nomeado pela Portaria nº 181/GABR/REITORIA/IFCE, de 25/02/2021, DOU 01/03/2021 e Portaria nº 238/GABR/REITORIA/IFCE, de 01/03/2021, DOU 01/03/2021, resolve

homologar a validade do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto do IFCE, campus de IGUATU, em consonância com o Edital nº 10/GDG/IFCE/2021, de 01/06/2021, e com o contrato de prestação de serviço nº 09/2021/campus IGUATU (DOU de 06/09/2021: Seção 3, pág 169), conforme abaixo:

DATA INICIAL	DATA FINAL
03/09/2021	02/09/2022

FRANCISCO HEBER DA SILVA

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 158314

Nº Processo: 23258001260202119. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Estevam Remigio 1145 - Bairro Centro, - Limoeiro do Norte/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158314-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/09/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS EDUARDO PINHEIRO BARBOSA
Pregoeiro

(SIASgnet - 09/09/2021) 158314-26405-2021NE000001

CAMPUS UBAJARA

EDITAL Nº 8/DG-UBA/UBAJARA-IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS UBAJARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 197, de 25/02/2021, publicada no DOU em 01/03/2021, resolve homologar a validade do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto do IFCE, campus Uajara, em consonância com o EDITAL Nº 4/2021 DG-UBA/UBAJARA-IFCE, de 07/06/2021, e com o contrato de prestação de serviço nº 02/2021 - CAMPUS UBAJARA (DOU de 08/09/2021: Seção 3, pág 47), conforme abaixo:

INÍCIO	FIM
03/09/2021	03/09/2022

ULISSES COSTA DE VASCONCELOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 158421 - IFES/CAMPUS CARIACICA

Nº Processo: 23152.000078/2018-80.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 2/2018. Contratante: INST.FED. ESPÍRITO SANTO/CAMPUS CARIACICA.

Contratado: 28.508.315/0001-63 - RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Execução dos serviços de construção do portal de acesso ao ifes campus cariacica.

Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: I. Vigência: 17/12/2019 a 13/08/2020. Valor Total: R\$ 998.800,00. Data de Assinatura: 17/12/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2021).

EDITAL Nº 1, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pela Portaria 272, de 22.11.2017, publicada no DOU de 23.11.2017, seção II, página 19, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011 do Ministro de Estado da Educação Interino e ainda de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, 10.667, de 14 de maio de 2003, 11.784, de 22 de setembro de 2008 e 12.425 de 17 de junho de 2011; Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; Portaria MEC nº 196, de 14 de março de 2013 e também em conformidade com as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site eletrônico do Ifes: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para suprir a falta de professor efetivo prevista na Lei nº 8.745, de 09/12/1993. As vagas disponíveis são as constantes do item 3 (Quadro de vagas) e, durante o prazo de validade do presente edital, havendo a necessidade de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 175/2016.

1.2.1. As vagas do Edital são destinadas a suprir as demandas por Campi. A partir da convocação e efetivação da contratação da vaga definida no Edital, os candidatos classificados poderão ser aproveitados para as necessidades dos demais Campi.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nº 7.596, de 10 de abril de 1987, nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

2.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

2.4. Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

2.5. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

2.6. Apresentar a formação mínima exigida até a data da contratação.

3. QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO	LOCALIDADE	VAGAS
1. Mecânica	Cariacica	1

*O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

3.1. TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO

3.1.1. Mecânica

Graduação em Engenharia Mecânica; ou graduação em Engenharia Mecânica com especialização em Engenharia Mecânica; ou graduação em Engenharia Mecânica com mestrado em Engenharia Mecânica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 06/09/2021 a 13/09/2021, até as 23:59 horas (horário de Brasília) - Consultar o cronograma (Anexo I) que está disponível no link: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios/item/2576-edital-01-2021-professor-substituto-campus-cariacica>.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Google Forms acessando o URL <https://forms.gle/xUZNBfMNGYoPJHQJ6> por meio de preenchimento do formulário "Inscrição Edital 01/2021 - Professor Substituto - campus Cariacica" e envio de documentos comprobatórios somente em formato PDF.

4.3. No ato da inscrição, além do preenchimento dos dados de identificação obrigatórios, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados em formato PDF:

- Ficha de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais devidamente preenchida (Anexo II) que está disponível para consulta no link: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios/item/2576-edital-01-2021-professor-substituto-campus-cariacica>;
- Curriculum Vitae ou Lattes;
- Cópia da documentação listada na ficha de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais.

4.4. Poderá ser aceito no momento da inscrição, documentação provisória da comprovação da titulação exigida. No entanto, no momento da contratação, deverá ser entregue o documento definitivo.

4.5. O candidato, ao perceber que deixou de anexar algum documento após o envio do formulário no Google Forms, poderá reeditar o formulário pelo mesmo endereço eletrônico indicado no item 4.2, desde que dentro do período de inscrição.

5. ENDEREÇO

Ifes campus Cariacica - Rod. Governador José Sette, nº 184 - Itacibá - CEP: 29150-410 - Cariacica - ES.

E-mail: ferrovias.car@ifes.edu.br

6. Da estrutura do processo seletivo simplificado

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas distintas e constituído de:

* Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (classificatória)

* Prova de Desempenho Didático (eliminatória)

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

